



---

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET - ECONOMIA**

## **Edital Nº 01/2018**

O Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Economia.

### **1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.



---

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.



### **3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Economia, no 1º semestre letivo de 2018.

3.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Economia da UFU.

3.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.5 Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos.

3.6 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 70.

3.7 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Data da inscrição: 11 a 15 de junho de 2018, das 8h30 até às 16h30.

4.2. Local de inscrição: Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas – Campus Santa Mônica, Bloco J, sala 1J241.

4.3. A homologação das inscrições será feita até às 12 horas do dia 18 de junho de 2018 e publicada no mural, site e facebook do PET-Economia.

4.3.1. Os recursos relativos às homologações poderão ser apresentados até às 12 horas do dia 19 de junho de 2018, na Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas – Campus Santa Mônica, Bloco J, Sala 1J241.

4.3.2. Os recursos relativos às homologações serão julgados pela comissão até às 18 horas do



dia 19 de junho de 2018.

#### 4.4. Documentos exigidos para inscrição:

4.4.1. Requerimento de inscrição (Apêndice I), preenchido integralmente e de maneira correta.

4.4.2. Comprovante de matrícula atualizado.

4.4.3. Curriculum Vitae e Cópia do Histórico Escolar.

4.4.4. Declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais para o exercício das atividades do Programa, incluindo horários noturnos, sem prejuízo de suas atividades escolares (Apêndice I).

4.5. Os documentos exigidos no item 4.4 deverão ser entregues em envelope lacrado.

## 5 PROCESSO SELETIVO

### 5.1 Número de vagas:

Tipo de Vaga	Número de Vagas
Aluno Não Bolsista	04 (Quatro)

5.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, respeitada a classificação dos alunos no processo seletivo.

5.3 O candidato que obtiver nota final inferior a 70 será considerado reprovado.

5.4 A inexistência de candidatos aptos a aprovação no processo de seleção poderá fazer com que restem vagas a serem preenchidas em outro processo de seleção.



## 6 COMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 6.1 COMISSÃO

6.1.1. O processo seletivo será efetuado por uma Comissão de seleção composta pelo Tutor do PET-Economia, que coordena o processo, por 02 (dois) professores do Instituto de Economia e Relações Internacionais e por 02 (dois) alunos do PET-Economia.

6.1.2. A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor do Instituto de Economia e Relações Internacionais.

6.1.3. Os demais componentes do PET-Economia ficarão responsáveis por assessorar a Comissão de Seleção durante o processo, não cabendo a eles definições no processo de avaliação.

6.1.4. Caberá à Comissão de Seleção, além da execução do processo, o registro de suas etapas e posterior relatório, o qual será encaminhado à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas para providências junto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal de Uberlândia.

### 6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.2.1 O processo de Seleção será composto por 4 (quatro) etapas de acordo com o quadro abaixo:

Etapa	Indicador	Peso	Responsabilidade
Entrevista	Média de Notas Obtidas	0,10	Exclusivo da Comissão de Seleção
Prova Escrita	Média de Notas Obtidas	0,30	Petianos e Comissão de Seleção



Curriculum Vitae e Análise de Desempenho Escolar	CRA	0,30	Petianos e Comissão de Seleção
Dinâmica de Grupo	Média de Notas Obtidas	0,30	Petianos e Comissão de Seleção

6.2.2. A prova escrita será sobre tema vinculado à área de economia e será composta de um texto que deverá ser analisado e sobre o qual o candidato dissertará.

6.2.3. A entrevista terá a duração máxima de 15 minutos e buscará avaliar os conhecimentos do candidato sobre a filosofia do programa e as atividades desenvolvidas pelo PET Economia, que se encontram no site: <http://www.peteconomiaufu.com.br/>.

6.2.4. Esta etapa da entrevista avaliará os seguintes critérios: objetividade, conhecimento sobre o programa, capacidade argumentativa e clareza na entrevista.

6.2.5. A dinâmica de grupo consistirá na simulação de uma atividade relacionada com a estrutura e a filosofia do PET.

6.2.6. Todas as etapas do processo, descritas acima são de caráter classificatório, exceto, o CRA, que é eliminatório, caso o candidato apresente Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 70 (setenta).

6.2.7. Todas as notas serão dadas dentro da escala de 0 a 100 de forma a ficarem compatíveis com a valoração do CRA para fins de computo da nota final do candidato.

6.2.8. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, considerado o peso de cada nota definido no item 6.2.1 deste edital.

## **7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. O edital poderá ser impugnado até às 17 horas de 14 de junho de 2018.

7.2. A qualquer momento do processo, o candidato poderá ser desclassificado se comprovado que apresentou informações ou documentos falsos ou que não atende aos requisitos especificados neste edital.



7.3. Terminado o processo o candidato não será admitido se comprovado que apresentou informações ou documentos falsos ou que não atende aos requisitos deste edital.

7.4. O aluno fará jus ao certificado após um ano de participação comprovada nas atividades do grupo PET-Economia.

7.5. Os resultados deste processo seletivo serão válidos por 4 meses a serem contados da data de publicação dos resultados finais.

7.6. Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.7. Sobre este edital caberá recurso a PROGRAD, após esgotadas as instâncias de recurso previstas no mesmo.

## 8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	05/06/2018	17hs	Mural, Site e Facebook do PET Economia
Período de inscrição	11/06/2018 a 15/06/2018	08:30hs às 16:30hs	Secretaria do Curso de Economia
Entrevista	19/06/2018	às 18:30hs	Sala 1J238



Prova Escrita	20/06/2018	das 12hs – 13:30hs	Sala 1J238
Curriculum Vitae e Análise de Desempenho Escolar	20/06/2018	das 14hs – 16hs	Sala 1J238
Dinâmica de Grupo	20/06/2018	às 18:30hs	Sala 1J238
Divulgação do resultado	25/06/2018	às 17hs	Mural, Site e Facebook do PET Economia
Período para recurso	26/06/2018	às 17hs	Secretaria do Curso de Economia
Resposta aos recursos	27/06/2018	às 17hs	Mural, Site e Facebook do PET Economia
Resultado Final	28/06/2018	às 17hs	Mural, Site e Facebook do PET Economia
Ingresso no Grupo	29/06/2018	às 11:30hs	Sala do PET Economia

Nota: O edital e o resultado da seleção serão publicados no Portal de Editais da UFU ([www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)).

8.1 A Entrevista respeitará a ordem de inscrição e será divulgada até 24h antes.

8.2 Se necessário, dependendo do número de candidatos, poderá ser programada data e horários adicionais para as Entrevistas.





---

## **9 INFORMAÇÕES SOBRE O PET**

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página [www.peteconomiaufu.com.br](http://www.peteconomiaufu.com.br).

Uberlândia, 04 de junho de 2018.

**Guilherme Jonas Costa da Silva**  
**Tutor do PET Economia/UFU**



## APENDICE I

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / PET – ECONOMIA

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ período do Curso de Ciências Econômicas, sob o n° de matrícula \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ Documento de Identidade (tipo) \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo de Seleção de Alunos para Ingresso no Grupo PET-Economia – 1° Semestre de 2018.

#### PREENCHER OS DADOS ABAIXOS:

Mês/Ano de ingresso no curso: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Complemento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro:

\_\_\_\_\_

Cidade:

\_\_\_\_\_

UF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone

Residencial:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone

Celular:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

Uberlândia, 15 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / PET – Economia

**DECLARAÇÃO 1**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ período do Curso de Ciências Econômicas, sob o n° de matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente dos requisitos para ingressar no Programa de Educação Tutorial – Grupo PET-Economia, constantes na Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013 e consolidados na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, e dos termos do Edital 01/2018 de Seleção de Alunos para Ingresso no Grupo PET-Economia – 1° Semestre de 2018.

Uberlândia, 15 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / PET – ECONOMIA

**DECLARAÇÃO 2**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ período do Curso de Ciências Econômicas, sob o n° de matrícula \_\_\_\_\_, declaro dispor de 20 horas semanais, incluindo horários noturnos, para o exercício das atividades do Grupo PET-Economia, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido na Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, consolidado na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, e estabelecido no Edital 01/2018 de Seleção de Alunos para Ingresso no Grupo PET- Economia – 1° Semestre de 2018.

Uberlândia, 15 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura